

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL

PORTARIA Nº 6.718, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Procuradoria Federal junto à ANEEL.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000228/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Procuradoria Federal junto à ANEEL, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da Procuradoria Federal junto à ANEEL conforme Anexo I.

Parágrafo único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da Procuradoria Federal junto à ANEEL contempla a modalidade de teletrabalho parcial.

Art. 4º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da Procuradoria Federal junto à ANEEL.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da Procuradoria Federal junto à ANEEL terá duração de 3 (três) meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.02.2022, seção 1, p. 417, v. 160, n. 26.

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

PARÂMETRO: Todas as atividades da Procuradoria Federal junto à ANEEL devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.			
GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Organizar e gerir internamente as equipes de trabalho da PF	De A a C	Equipes geridas
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Planejar metas e ações estratégicas da Procuradoria	De H a J	Entrega de documento/relatório
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Gerir a entrega de resultados e jornada dos servidores e Procuradores da respectiva equipe, aprovação de suas férias e de ausências, inclusive de colaboradores terceirizados e estagiários, levando fatos relevantes ao conhecimento dos titulares da unidade	De A a C	Equipes geridas e entregas avaliadas
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Instruir e atender demandas dos Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia e órgãos do Poder Judiciário	De G a J	Atendimento às demandas requeridas
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Analisar e responder demandas recebidas via e-sic e Consulta Processual com base na lei de Acesso à Informação – LAI	De E a G	Atendimento às demandas da LAI e Consulta Processual
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Analisar e responder demandas recebidas via MSIGAIN da Auditoria Interna - AIN	De A a C	Atendimento às demandas da AIN
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Gerenciar a triagem de demandas novas	De I a L	Processos distribuídos

Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Executar atividades administrativas: e-mails institucionais, gestão de documentos, atendimento ao público interno, atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado, emissão de passagens e diárias, gestão de conteúdo da intranet entre outras.	De A a H	Atividades administrativas executadas
Coordenação Técnica e Administrativa (CTE)	Assessorar o Gabinete em demandas extraordinárias	De H a L	Entrega do resultado sob demanda
Contencioso (CCO)	Instruir ações judiciais e dossiês administrativos	De E a G	Processo instruído
Contencioso (CCO)	Gerenciar a triagem de demandas novas	De E a L	Demandas novas distribuídas
Contencioso (CCO)	Realizar pesquisas jurisprudenciais, de documentos e normas	De F a I	Pesquisa realizada
Contencioso (CCO)	Monitoramento eletrônico dos processos novos do TRF1, STJ e STF	De G a I	Atualização de planilha de acompanhamento
Contencioso (CCO)	Monitoramento de demandas judiciais estratégicas (exemplo: GSF, Barragens, Bandeiras Tarifárias, etc)	De G a I	Atualização de planilha de acompanhamento
Punitivo e Dívida Ativa (CPD)	Instruir processos de cobrança de créditos da ANEEL	De E a G	Processo instruído e enviado à ENAC/PGF
Punitivo e Dívida Ativa (CPD)	Cadastrar créditos da ANEEL no sistema da SAPIENS/AGU	De E a G	Crédito cadastrado
Punitivo e Dívida Ativa (CPD)	Gerir os registros dos processos administrativos e judiciais na Tabela de Acompanhamento da CPD	De F a H	Atualização de planilha de acompanhamento
Punitivo e Dívida Ativa (CPD)	Elaborar relatórios para subsidiar a emissão de pareceres, notas e outras manifestações jurídicas	De F a H	Relatório elaborado
Punitivo e Dívida Ativa (CPD)	Monitorar parcelamentos e quitações concedidas no âmbito da ANEEL e das unidades da PGF;	De A a C	Parcelamento/Quitação contabilizada

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da [Nome da Unidade] devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.			
Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
A	1 hora por semana	13 horas	13 horas
B	2 horas por semana	26 horas	26 horas
C	3 horas por semana	40 horas	40 horas
D	4 horas por semana	53 horas	53 horas
E	1 hora por dia	66 horas	66 horas
F	2 horas por dia	132 horas	132 horas
G	3 horas por dia	198 horas	198 horas
H	4 horas por dia	264 horas	264 horas
I	5 horas por dia	330 horas	330 horas
J	6 horas por dia	396 horas	396 horas
K	7 horas por dia	462 horas	462 horas
L	8 horas por dia	528 horas	528 horas

Obs₁: Os valores informados em “Tempo da Atividade” referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de três meses de duração do Plano de Trabalho.

Obs₂: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13 semanas.